

# O TRABALHO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS<sup>1</sup>

Aleine de Araújo Ferreira

## INTRODUÇÃO

O debate referente à inserção do Serviço Social na Educação tem tomado grande repercussão atualmente devido a proposta dos profissionais de atuarem nas instituições de Ensino Público. Esse tema é pertinente, pois a educação é uma área do conhecimento que dá suporte para a formação do ser humano, despertando-os para o conhecimento e a integração das diversas dimensões socioculturais desde primeiros anos e também de capacitação para inserção no mercado de trabalho.

Este trabalho debruça-se sobre a temática do Serviço Social na Educação, discutindo a inserção e o papel do trabalho dos assistentes sociais no ambiente escolar. O objetivo desse artigo é sistematizar a experiência profissional do assistente Social no colégio Nossa Senhora das Mercês durante 13 anos de atuação profissional.

O presente artigo foi fruto da participação e mobilização no curso de extensão sobre a sistematização do trabalho do Assistente Social nas escolas privadas e confessionais no estado da Bahia, realizado nos dias 20 e 21 de maio e 05 de junho de 20210, promovido pelo Grupo de Estudos e Pesquisa em Serviço Social na área de Educação (GEPESSE/UFBA). O artigo foi construído com todo suporte da equipe do GEPESSE-UFBA, com orientações *on-line*, via e-mail e *Whats.App*, sobre o processo de construção e formatação do texto.

As referências centrais utilizadas nesse estudo exploratório foram Iamamoto (2011), Almeida (2011), documentos do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Legislações do Serviço Social e Lei de Diretrizes e Bases (LDB, 1996) da educação, no qual tem como principal objetivo discutir a atuação do Serviço Social na Educação na rede Privada/Filantrópica em vista da consolidação.

---

<sup>1</sup>DOI - 10.29388/978-65-81417-30-7-f.103-112

Sendo assim este trabalho está estruturado em dois momentos, o primeiro decorrerá sobre o surgimento do Serviço Social no Colégio Nossa Senhora das Mercês e o segundo sobre o trabalho profissional do Assistente Social no Colégio, e, por fim, a conclusão trazendo uma reflexão sobre o trabalho do Assistente Social no âmbito escolar.

## **O SERVIÇO SOCIAL NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS EM SALVADOR (BA)**

A atuação como assistente Social no colégio Nossa Senhora das Mercês começou bem cedo, ainda como estagiária de Serviço Social, as inquietações não paravam de surgir acerca do processo de inserção dos alunos bolsistas no colégio. Era possível perceber a valiosa importância e reconhecimento do Assistente Social na instituição toda vez que um pai formava seu filho e agradecia ao profissional Assistente Social por mudar a história de vida de seu filho, ou seja, “o filho de José que era Pedreiro passou na UFBA em direito e agora vai ser advogado e não pedreiro como o ciclo”.

## **O COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**

O colégio Nossa Senhora das Mercês é uma instituição educacional filantrópica e confessional da Igreja Católica Apostólica Romana. O Colégio foi fundado pelas religiosas da Congregação União Romano da Ordem de Santa Úrsula, conhecidas como Ursulinas. Esta Instituição de cunho privado/filantrópico está situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1105, no Bairro Dois de Julho- Centro, da cidade de Salvador- BA.

Atualmente o Colégio Nossa Senhora das Mercês inspira-se nos valores cristãos e princípios próprios da fundadora das Ursulinas, Santa Ângela Mérci, e se propõe a realizar seu trabalho educacional na sociedade baiana voltada aos princípios: Espírito evangélico de liberdade e caridade; Crescimento pessoal, espiritual, e social dos educandos; Trabalho cooperativo e solidário; Criatividade e responsabilidade social e Respeito à diversidade.

A missão do Colégio é educar na dimensão pessoal, espiritual e social, através da educação básica, com vistas a formação de seres huma-

nos comprometidos com os valores cristãos capazes de construir e transformar a realidade. Busca-se promover a Educação Básica de qualidade para crianças e adolescentes, desenvolvendo suas capacidades em todas as dimensões, preparando-o para uma convivência social e pautada nos valores éticos, para atuar na sociedade com valores humanistas e transformadores.

O Serviço Social no Colégio Mercês não possui um histórico documentado da profissão na Instituição, por isso não se sabe ao certo quando foi fundado. Mas o setor do Serviço Social se vale de documentos da Instituição no setor dos Recursos Humanos, que relatam a contratação da Instituição de uma Assistente Social chamada Eunice, no ano de 1998, provavelmente a inserção da profissão se dá quando as Leis educacionais se consolidam e exigem a atuação do profissional do Serviço Social para garantir o cunho filantrópico mediante aos estudos socioeconômicos das famílias para as concessões da assistência estudantil. No início, o Colégio desenvolvia uma prática assistencialista, benevolente e de caridade para a concessão de bolsas. Sabe-se que após a primeira Assistente Social, as irmãs Ursulinas que possuíam a formação profissional no Serviço Social passaram a assumir o setor na Instituição, até o ano de 2006. Em 2003, o Colégio contratou uma empresa de Consultoria, e desta forma, iniciou seus primeiros atendimentos voltados para a concessão de bolsas (assistência estudantil). Desde então, outra profissional foi contratada como profissional responsável pelo setor.

O Serviço Social no Colégio Mercês atua na formalização dos processos seletivos para a concessão da assistência educacional, foi que a atuação do profissional de Serviço Social se efetivou na instituição, garantindo a mesma a certificação de entidade filantrópica, assim como destaca na Lei n. 12.101 de 27 de novembro de 2009, no seu Art.1º:

A certificação das entidades beneficentes de assistência social e a isenção de contribuições para a seguridade social serão concedidas às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e que atendam ao disposto nesta Lei (BRASIL, 2009, p. 1).

Devido a esse cenário, a instituição contratou o profissional de Serviço Social para formalização dos processos seletivos da assistência educacional tendo agora o uso dos instrumentos técnico operativo da profissão para o desenvolvimento do trabalho do Assistente Social. Este profissional apesar de ter como respaldo a Lei n. 12.317/2010 que prevê uma jornada semanal de até 30 horas semanais, sua jornada semanal no cargo de Assistente Social era reduzida quase à metade, isso remete a uma reflexão feita por Montaño (2002, p. 23):

[...] A partir do tripé constitucional da seguridade social – previdência, saúde, e assistência, de forma muito clara, porém não causal -, o “setor” empresarial se volta para atender demandas nas áreas da previdência e saúde, enquanto o “terceiro setor”, dirige-se fundamentalmente à assistência social, notadamente nos setores carentes. Assim, derivando a atenção para as pontuais medidas estatais compensatórias (combate à pobreza, respostas focalizadas etc.) e para as supostas novas respostas do “terceiro setor”, escondem-se os verdadeiros fenômenos e esvaziam-se os debates sobre eles: a desregulação da relação capital/trabalho, o esvaziamento dos preceitos democráticos, a anulação da perspectiva de superação da ordem, a precarização do trabalho e do sistema de proteção social (estatal) ao trabalhador e ao cidadão carente, o peso no trabalhador dos custos do ajuste estrutural orientado segundo as necessidades do grande capital (particularmente financeiro).

Percebe-se mediante a análise do autor acima que há um desmonte dos direitos, inclusive os trabalhistas neste cenário.

## **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ASSISTENTE SOCIAL**

O trabalho desenvolvido pelo Assistente Social na Política de Educação utiliza como fundamento teórico-metodológico a base Marxista e conta com contribuições de autores tais como: Ney Luiz Teixeira de Almeida para o Serviço Social na Educação e o Parâmetros do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) que oferece as orientações para a atuação do profissional nesta Política. Além destes, está em consonância aos Grupos de Trabalho (GT) do Serviço Social na Educação do Regional.

Existe um trabalho desenvolvido com o corpo pedagógico do colégio e o Serviço Social, eles trabalham em articulação acompanhando os alunos que recebem Assistência Educacional. O corpo pedagógico encaminha para o Serviço Social, uma lista com a relação de alunos da Assistência educacional que estão com absenteísmo, dificuldade de aprendizado, problema de saúde mental, agressividade, alunos que estão sofrendo bullying, dentre outros. Existe também uma relação do Serviço Social como o setor financeiro no sentido de que os alunos com bolsas de 50% não devem ter inadimplência.

Nesse sentido o Assistente Social analisa as listas e através do seu conhecimento técnico, começa o processo de investigação com as famílias para possíveis encaminhamentos e/ou direcionamentos. O profissional faz atendimentos com as famílias, visitas domiciliares, analisa documentos, faz entrevistas, participa de reuniões com o corpo pedagógico, desenvolve projetos sociais e institucionais, encaminha para as redes socioassistenciais e emite parecer técnico.

Os instrumentos técnicos operativos utilizados na condução técnica para desenvolvimento do trabalho são formulários de estudo socioeconômico para análise na concessão de benefícios, orientação e conscientização dos usuários sobre os seus direitos, encaminhamento as redes sócias assistenciais e formulário de entrevista. Atua nas expressões da questão social, como violência, baixo rendimento escolar, evasão, alcoolismo, indisciplina, gravidez na adolescência, desagregação familiar, para isso utiliza também o instrumento da visita domiciliar quando se tem dúvidas em relação a entrevista, ressaltando que é importante não fazer nenhum julgamento de valor. É necessário a conduta e postura investigativa, para analisar as condições de moradia das famílias. De acordo com os princípios fundamentais do Código de ética do Assistente Social:

VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física (BRASIL, 2019, p. 2).

Muitas vezes são chocantes algumas realidades de famílias que julgamos residirem em bairros nobres como: imóveis em inventário, dívidas de condomínio e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) altíssimas e atrasada a vários anos. Existem também situações de becos dentro de bairros nobres, citando por exemplo o bairro do Campo Grande em Salvador/Ba, outro caso interessante também foi uma mãe solicitava a bolsa de estudos para sua filha e a mesma morava no local de trabalho com idoso a qual era cuidadora.

É possível identificar inúmeras manifestações da questão social no espaço escolar e no Colégio Mercês o trabalho do Serviço Social tenta trabalhar para atender essas demandas. As famílias apresentam uma condição socioeconômica vulnerável, correspondendo ao indicador da Certificação de Entidades Beneficentes (CEBAS) no qual o Serviço Social é solicitado a intervir através da concessão da Política de assistência estudantil.

Percebe-se que o trabalho do profissional Assistente Social se volta também para identificação e atendimento as demandas derivadas das expressões da questão social perpassadas no cotidiano escolar, analisando e avaliando a situação socioeconômica das famílias, a fim de concessão de bolsas de estudo, como dispõe a Lei de Regulamentação da profissão, Lei n. 8.662/93:

Art. 4º: Constituem competências do Assistente Social: [...] XI – Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefício e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades (BRASIL, 2019, p. 1).

Nesse sentido, o Assistente Social no Colégio Nossa Senhora das Mercês busca trabalhar também com a ampliação do acesso dos estudantes aos direitos e deveres fundamentais existentes no Estatuto da Criança e do Adolescente, que rege sobre a proteção integral deste público, além disso, prevê como dever do estado, família, comunidade, sociedade em geral e ao poder público assegurar a efetivação dos direitos à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Destaca-se nesta interação e articulação do Serviço Social com as organizações e redes o contato com o Conselho tutelar, que tem como função zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, seguido do conselho Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal da Assistência Social.

## **O TRABALHO DO/DA ASSISTENTE SOCIAL NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**

Ainda que o trabalho do Serviço Social no Colégio Nossa Senhora das Mercês seja fundamental para a garantia de direitos as famílias, ao mesmo tempo é contraditório, pois em muitos casos ao concedermos os benefícios a essas famílias existem outros fatores que as levam a não permanecerem na escola, pois a permanência no ambiente escolar não se trata só das mensalidades, tem todos um custo de fardamento, livros, merenda escolar, transportes, atividades extracurriculares, os quais a bolsa educação não inclui esses gastos.

É preciso muito mais do que uma Assistência educacional, é preciso uma política de permanência nas escolas filantrópicas que garanta não só as mensalidades, mas também todos os custos adicionais que uma família tem com seus filhos para garantir uma boa educação.

Além disso, é preciso também que o Serviço Social deixe de ser visto como um profissional do controle comportamental e punitivo através de medidas disciplinares e passe a ser visto como um mediador de conflitos que busca trabalhar junto a família aspectos através de orientações socioeducativas prezando pelo acompanhamento as mesmas.

É preciso também que o Serviço Social não seja requisitado apenas para situações imediatista e pontuais, que o mesmo faça parte da equipe desenvolvendo um trabalho interdisciplinar contribuindo assim para a gestão mais participativa e democrática.

Destaca-se o embate do profissional frente a equipe de gestão e de outros setores para preservar o sigilo das informações dos estudantes assistidos, assim como de suas famílias. Mecanismos e espaços de diálogo e discussões são fundamentais para debater sobre proposições que condizem com a realidade escolar. Embora seja um espaço de ‘publicização’ de informações e de participação pública, não compreende em si, como

espaços legítimos para uma efetiva atuação deliberada na gestão. A organização social compõe de membros que organicamente se articulam e representam legitimamente uma mobilização social, por exemplo: associação de pais, diretório acadêmico, grêmios estudantis, associações de moradores, comerciantes, bancários, associação de professores, de funcionários da escola...

Trazer a temática de participação no âmbito privado além de, em partes, se apresentar conflitante é também desafiador, pois propõe abranger através deste mecanismo a integralidade e o envolvimento da sociedade civil, órgãos públicos e família no processo da educação da criança e do adolescente.

## CONCLUSÃO

Embora parte do trabalho nas escolas privadas concentram-se nas demandas incidentes em relação a assistência educacional. Ao pensar o trabalho do Assistente Social para além da política de assistência estudantil implica fundamentalmente em compreender as correlações de forças e a proposta do projeto político pedagógico problematizando-o para que se aproxime o quanto possível duma gestão social, democrática coerente com os princípios que norteiam nosso projeto ético-político e que está previsto no Código de Ética da Profissão.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, N. L. T. DE. Apontamentos sobre a política de educação no Brasil hoje e a inserção dos/as assistentes sociais. In: **CFESS. Subsídios para o debate sobre o Serviço Social na Educação**. Brasília: CFESS, 2011.

BRASIL. **Código de Ética do Assistente Social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10ª Edição revista e atualizada. 3ª CFESS, 2019.

BRASIL, Decreto n. 7.237/2010, que regulamenta a Lei n.º 12.101/2009. **Lei da Filantropia**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/112101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112101.htm) . Acesso em: 20 jan. 2021.



BRASIL. **Lei da Filantropia**. Decreto nº 7.237/2010, que regulamenta a Lei 12.101/09. Que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.

CFESS/ABEPSS (Orgs.). Direitos sociais e competências profissionais. Brasília: **CFESS/Abepss**, 2009. Disponível em: <https://www.unifesp.br/campus/san7/images/servicosocial/>. Acesso em: 20 jan. 2021.

MONTAÑO, C.; DURIGUETTO, M. L. **Estado, classe e movimento social**. São Paulo: Cortez, 2010. (Biblioteca básica de Serviço Social, v. 5).

RAICHELIS, R. **O trabalho do assistente social na esfera estatal**. In: Texto\_Raquel\_Rachelis.pdf. Acesso em: 22 jul. 2015.